RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 132/2018
Autor: Vereador(a) Felipe Lucas
Ementa: "Indica ao Exmo. Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, a alteração do Artigo 267 do Código de Trânsito Brasileiro, dando a possiblidade da federação, dos estados e municípios ofertarem aos condutores que cometeram a segunda multa de natureza leve ou média a possibilidade de doarem sangue em lugar de efetuarem o pagamento do valor da infração."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa